



Lei Complementar nº 125, de 08 de Outubro de 2013

“Altera disposições da Lei Complementar Municipal nº 003/2001 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser Nível X o cargo de Operador de Máquina, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de outubro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

Anexo Único Alteração na LC 003/2001

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO RS	ESCOLARIDADE	VAGAS TOTAIS
Operador de Máquina	X	40	1.936,21	Elementar	5